

LEI Nº 412, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA -
VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, DECRETA a seguinte
LEI :-

ARTIGO 1º - A vigência da Lei Municipal nº 137 de oito de abril
de 1.961 fica dilatada até o dia trinta de novembro de 1.966.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA -
VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, DECRETA a seguinte...
LEI |-

ARTIGO 1º - Fica sem efeito a Lei nº 82, de 13 de novembro de -
1.963.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIS
TA, Estado de São Paulo, usando de suas -
atribuições legais, DECRETA a seguinte...

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Dr. Antônio Fonseca Castello Bran
co, a via pública sem nome, localizada na Vila Conceição, além da
Rua José Bonifácio com início na Rua Cezário Travassos, em homena
gem a êsse ilustre cidadão.

ARTIGO 2º - As placas serão colocadas dentro de 90.noventa dias-
correndo as despesas por conta da verba " Despesas Imprevistas ",
do Orçamento para 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 415, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 4.910,000,00 -quatro milhões, novecentos e deis mil -cruzeiros- para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.00.0 - Pessoal Fixo	R\$ 50.000,00
8.74.4 - Despesas Diversas	R\$ 10.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas	R\$ 1.000.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo	R\$ 100.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo	R\$ 20.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	R\$ 70.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas	R\$ 100.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	R\$ 300.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo	R\$ 10.000,00
8.32.1 - Pessoal Variável	R\$ 600.000,00
8.91.4 - Despesas Diversas	R\$ 150.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
8.88.3 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 4.910.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -